



EDITAL N° 04/2022 - PPGEnf/UFPI CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR PERMANENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/PPGEnf, do Centro de Ciências da Saúde/CCS, da Universidade Federal do Piauí/UFPI, considerando o Regimento Geral e Normas dos Programas de PósGraduação da UFPI - Resolução 189/07- CEPEX, o Regimento Interno, e as exigências da CAPES, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de até **05 (cinco)** vagas para Professor Permanente do PPGEnf para o Curso de Mestrado, que atenda aos critérios desse edital conforme perfil definido no Quadro de Vagas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 05 (cinco) vagas para cadastro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí. As vagas serão para o curso de Mestrado vinculadas às Linhas de Pesquisa: Linha 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e Linha 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFPI encontram-se detalhadas no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf. A distribuição das vagas encontra-se no quadro abaixo:

Quadro 1: Quadro de Distribuição de Vagas

Linha de pesquisa	Nº de vagas	Perfil dos candidatos(as)
01	02	O candidato deve ter no mínimo o título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins. Ser docente efetivo da graduação em enfermagem da UFPI, lotado no campus de
02	03	Teresina (03 vagas) ou no Campus de Picos ou Floriano(02 vagas). Apresentar no mínimo 3 artigos publicados nos últimos 3 anos no triênio (2019-2022), com qualis vigente CAPES (2013-2016) de A1 até B1. A pontuação mínima exgida será de 300 pontos, conforme a tabela de pontuação (ANEXO I).

2 DAS INSCRIÇÕES LOCAL E PERÍODO

- 2.1 Local e período: As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo a saber (credenciamentoppgenf@gmail.com) a partir do dia 07/07/2022 até as 23:59 horas do dia 14/07/2022. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 04/2022 CREDENCIAMENTO DOCENTE". No ato da inscrição o candidato deverá organizar dois arquivos a saber:
- 1- Primeiro arquivo: Dados pessoais (RG e CPF); comprovação de título de doutorado; ficha de credenciamento (ANEXO III) e declaração de Boa fé (ANEXO II).
- 2- Segundo arquivo: para o currículo lattes/CNPq, comprovações dos itens e planilha de pontuação (seguindo a ordem da planilha citada neste Edital (ANEXO I)).

Cada candidato poderá se inscrever somente em uma Linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências do Edital.

Documentos necessários:

- 1- Preencher o formulário de solicitação de credenciamento como Professor Permanente do Mestrado em Enfermagem (Anexo III);
- 2- Apresentar cópia digitalizada frente e verso do Diploma de Doutor reconhecido pelo MEC/CAPES;
- 3- Apresentar cópia da Cédula de Identidade e CPF digitalizados;
- 4- Apresentar Currículo lattes digitalizado, atualizado pelo menos há dois meses;
- 5- Apresentar comprovação digitalizada de vinculação a um núcleo de pesquisa, cadastrado nos diretórios dos Grupos do CNPq (utilizar espelho do site dos diretórios do CNPq) e certificado pela UFPI.
- 6-Comprovar, de forma digitalizada, autorização para credenciamento junto ao PPGEnf/UFPI emitida pelo chefe





do Departamento ou coordenador de Curso de Enfermagem da UFPI, de um dos seus três campi de lotação do candidato.

Quadro 2: Cronograma

ETAPAS / ATIVIDADES	DATAS	
Lançamento do edital.	07/07/2022	
Período de Inscrições.	07/07/2022 a 14/07/2022	
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	18/07/2022	
Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições.	19/07/2022	
Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições.	20/07/2022	
Divulgação do resultado da classificação dos candidatos.	25/07/2022	
Interposição de recursos contrários ao resultado da classificação.	26/07/2022	
Divulgação do julgamento dos recursos contrários à classificação e publicação do resultado final.	29/07/2022	
OBS: O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa da diretamente ao mesmo por e-mail.	a seleção será comunicado	

3 DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A classificação será feita considerando a Tabela de Pontuação, ANEXO I, convertida em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 3.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate: maior quantidade de publicações em periódicos (A1; A2; B1), nessa ordem de prioridade.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Esta seleção terá validade de doze meses a partir da publicação dos resultados;
- 4.2 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão.
- 4.3 E-mail para informações: credenciamentoppgenf@gmail.com.

Teresina, 07 de julho de 2022.

Profa Dra Lidya Tolstenko Nogueira

Liaya Tolstinko Nofrina

Presidente da Comissão

Profa Dra Rosilane de Lima Brito Magalhães Coordenadora do PPGEnf/UFPI

Revilue de L Bd Maguelin





ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

Especificação		Pontuação máxima
Artigo completo, publicados na área de Enfermagem, vinculado às temáticas da linha de pesquisapleiteada, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES A1	100	
Artigo completo, publicados na área de Enfermagem, vinculado às temáticas da linha de pesquisapleiteada, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES A2	75	
Artigo completo, publicados na área de Enfermagem, vinculado às temáticas da linha de pesquisapleiteada, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES B1	50	-
Orientação de iniciação científica concluída (por aluno)	10	
Orientação de TCC	10	2
Orientação de Dissertação em temática na área da Enfermagem	25	1
Coorientação de Dissertação em temática na área da Enfermagem	10	1
Orientação de Tese em temática na área da Enfermagem	30	1
Participação em Banca de defesa e/ou qualificação de Mestrado	5	2
Participação em Bancas de defesa e/ou qualificação de Doutorado	5	2





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BOA FÉ

Eu,	RG
	, declaro, de boa-fé, ser verdadeiro na documentação apresentada, estando ciente
parte documento	eção falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em o público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos) e nte, cancelamento da inscrição.
	Teresina,/
-	ASSINATURA DO DECLARANTE



1 DADOS PESSOAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR PERMANENTE DO MESTRADO EM ENFERMAGEM

Nacionalidado:		Data de Nascimento:	,	1
CPF:	Matrícula SIAPE:	Data de Nascillento	/	_/_
Endereco:	Watifedia SIAI E.			
F-mail:			-6	
Telefones:			- W	
2 LINHA DE PESQUISA (indic	car apenas uma Linha):			
	(informar o macro projeto cadast			
l itulo:				
	/er): QUAL ESTÁ VINCULADO/CNPq:			
	Teresina,de	de 2022		

Assinatura do Docente